DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 36/2026

Órgão: Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo/SC

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal de Educação

Responsável pela Demanda: Sonia Mara da Silva | Matrícula: 2377 / 1

E-mail: compraseduca@bracodotrombudo.sc.gov.br | Telefone: (47) 3547-0483

1. Objeto:
Aquisição de Acessórios para instrumentos musicais para Fanfarra Águia Dourada da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal De Braço Do Trombudo.

2. Justificativa da necessidade:
A Fanfarra Águia Dourada, vinculada à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo/SC, é um projeto cultural, educacional e cívico de grande relevância para a rede municipal de ensino, desenvolvido no âmbito das políticas públicas de educação integral, arte e cultura. A Secretaria Municipal de Educação é responsável pela gestão e manutenção do projeto, que atende diariamente crianças e adolescentes matriculados nas unidades escolares do município, promovendo:

- O ensino da música e da prática instrumental como ferramenta de inclusão social, disciplina e desenvolvimento cognitivo;
- A formação de valores como cidadania, respeito, trabalho em equipe e amor à pátria;
- A participação em eventos oficiais e solenidades cívicas, com destaque para o tradicional Desfile de 7 de Setembro, data em que a fanfarra representa a rede municipal de ensino e o município perante a comunidade.

Os instrumentos de percussão da fanfarra, especialmente as caixas, dependem do uso contínuo de baquetas e talabartes com dois ganchos, itens de reposição periódica em razão do desgaste natural provocado pelos ensaios diários e apresentações ao longo do ano letivo.
A contratação justifica-se pelos seguintes aspectos:

- Garantia da qualidade e regularidade das apresentações da Fanfarra Águia Dourada: As baquetas para caixa e os talabartes com dois ganchos são itens de uso cotidiano nos ensaios e apresentações do grupo. Com o desgaste natural, essas peças perdem resistência, eficiência e segurança, comprometendo a qualidade sonora, a uniformidade rítmica e a performance geral da fanfarra. A reposição desses materiais é indispensável para que os alunos músicos mantenham o padrão de excelência esperado em eventos oficiais.
- Preparação adequada para o Desfile de 7 de Setembro: O Desfile de 7 de Setembro é a mais importante data cívica do calendário nacional e um dos momentos de maior visibilidade da Fanfarra Águia Dourada. Para que a apresentação ocorra com êxito, é fundamental que todos os percussionistas estejam com baquetas em bom estado e talabartes seguros e ajustados, evitando falhas como quebra de baquetas durante a execução, soltura de pontas, rompimento de correias ou desprendimento dos ganchos, que comprometeriam a apresentação, a imagem da fanfarra e o orgulho da comunidade escolar.
- Continuidade das atividades pedagógicas e dos ensaios preparatórios: A falta de baquetas e talabartes em condições adequadas de uso inviabiliza a realização dos ensaios preparatórios para o Desfile de 7 de Setembro, prejudicando o cronograma de treinamento, a sincronia do grupo e o desempenho geral da fanfarra. A aquisição regular desses acessórios assegura a continuidade do projeto como atividade educacional e cultural, mantendo o engajamento dos alunos e a qualidade do ensino musical ofertado pela rede municipal.
- Conformidade com especificações técnicas e segurança dos alunos músicos: As baquetas devem atender a especificações técnicas rigorosas (material, peso, tamanho e dureza) para garantir uniformidade sonora e consistência na execução rítmica. Os talabartes com dois ganchos devem apresentar resistência, durabilidade e segurança, suportando o peso dos instrumentos de percussão durante desfiles de longa duração, com ajuste adequado à estatura dos alunos (majoritariamente crianças e adolescentes), garantindo conforto ergonômico e prevenção de acidentes.
- Valorização dos alunos músicos, educadores e da cultura escolar: A manutenção adequada dos equipamentos da Fanfarra Águia Dourada reflete o compromisso da Secretaria Municipal de Educação com a valorização da cultura, da arte e do protagonismo juvenil, reconhecendo o esforço e a dedicação dos alunos músicos, professores e regentes que integram o projeto. A reposição dos acessórios é um investimento direto na autoestima, na motivação e no sentimento de pertencimento dos jovens à comunidade escolar.
- Economia e preservação do patrimônio público municipal: A reposição programada e preventiva de baquetas e talabartes evita danos maiores aos instrumentos de percussão (como caixas e surdos), que podem ser afetados pelo uso de acessórios inadequados ou desgastados, prolongando a vida útil do patrimônio público municipal e representando economia aos cofres

públicos ao evitar reparos ou substituições onerosas. Além disso, a aquisição planejada desses itens evita compras emergenciais de última hora, que costumam ser mais caras e sujeitas a menor qualidade.

Dessa forma, a contratação proposta atende diretamente às finalidades da Secretaria Municipal de Educação, ao garantir a continuidade do projeto da Fanfarra Águia Dourada como instrumento de formação integral dos alunos, o adequado preparo para o Desfile de 7 de Setembro, a valorização dos estudantes e educadores, a preservação do patrimônio público e a manutenção da qualidade artística e cívica que o projeto representa para a rede municipal de ensino e para toda a comunidade de Braço do Trombudo/SC.

2.1. Justificativa da Escolha da Empresa

A empresa selecionada para o fornecimento dos acessórios para instrumentos musicais — especificamente baquetas para caixa clara e talabartes com dois ganchos pretos para instrumentos de percussão — destinados à Fanfarra Águia Dourada, da Secretaria Municipal de Educação, foi a YUPPA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.933.536/0001-19, que apresentou a cotação mais vantajosa para o objeto pretendido, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais normas aplicáveis à administração pública municipal.

A contratação, assim, assegura a otimização dos recursos públicos, garantindo à Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo/SC, por meio da Secretaria Municipal de Educação, o fornecimento de acessórios musicais de qualidade comprovada, adequados à finalidade institucional e à necessidade de preparação da Fanfarra Águia Dourada para o Desfile de 7 de Setembro e demais apresentações cívicas e culturais ao longo do ano letivo — abrangendo todos os percussionistas da fanfarra (caixas claras e demais instrumentos de percussão que utilizam talabartes) —, pelo menor custo possível, sem prejuízo da excelência técnica e da durabilidade exigidas para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, assegurando a continuidade das atividades pedagógicas, culturais e cívicas do projeto, a valorização dos alunos músicos e educadores, e a manutenção da qualidade artística que a Fanfarra Águia Dourada representa para a comunidade escolar e para todo o município de Braço do Trombudo/SC.

3. Descrições e quantidades:

Educação

Item	Especificação	Und.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	Baqueta de caixa	und	50	R$ 4,50	R$ 225,00
2	Talabarte 02 ganchos preto p/ instr. Percussão	und	10	R$ 18,00	R$ 180,00
	Total				R$ 405,00

4. Grau de prioridade da compra:
Alta.

5. Estimativa de valor:
R$ 405,00 (Quatrocentos e cinco reais).
A empresa a serem contratadas será:
YUPPA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.933.536/0001-19.
A vigência estimada de 30 dias.

6. Prazo de entrega/ execução:
O prazo de entrega máximo de cinco dias úteis, contados da emissão da Autorização de Fornecimento.

7. Local e horário da entrega/execução:
A entrega dos itens deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Educação, Praça da Independência, 25, no horário comercial das 8h00 às 12h00 e das 13h00 ás 17h00.

Endereço: Praça da Independência, nº 25 - Bairro Centro, Braço do Trombudo – SC, CEP 89178-000.

8. Recursos orçamentários:

Secretaria de Educação
97 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.550.0000.000000

9. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda:
Não

10. Indicação do gestor e fiscal do contrato/contratação, servidor que fará a liquidação da despesa e responsável pela pesquisa de preços:

O gestor da referida contratação será a Sra. Taissa Rubia Hoeltgebaum.
O responsável pela pesquisa de preços será a Sra. Larissa Santana Sell.
A fiscal responsável e responsável pela liquidação da despesa na Secretaria de Educação será a Sra. Sonia Mara da Silva.

Braço do Trombudo (SC), 13 de agosto de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
SONIA MARA DA SILVA
Data: 13/08/2026 11:38:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Sonia Mara da Silva
Secretária de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA

Ref.: Documento de Formalização de Demanda nº 36/2026 (Secretaria de Educação)

1. OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente Termo de Referência **Aquisição de Acessórios para instrumentos musicais para Fanfarra Águia Dourada da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal De Braço Do Trombudo.**

2. RELAÇÃO DESCRITIVA, QUANTITATIVA E VALOR MÁXIMO ESTIMADO:

Item	Especificação	Und.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	Baqueta de caixa	und	50	R$ 4,50	R$ 225,00
2	Talabarte 02 ganchos preto p/ instr. Percussão	und	10	R$ 18,00	R$ 180,00
Total					R$ 405,00

2.1. A planilha de valores máximos foi elaborada com base no menor preço obtida por meio de pesquisa de mercado local e consulta ao banco de preços públicos, conforme determina o Decreto nº 126/2023, de 14 de dezembro de 2023. O valor total estimado para a referida contratação é de R$ 405,00 (Quatrocentos e cinco reais).

3. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. Ser pessoa jurídica legalmente constituída, que comprove atuar no ramo de comércio ou fornecimento de instrumentos musicais e acessórios, conforme exigências deste Termo de Referência, bem como possuir todas as licenças e alvarás exigidos pelos órgãos competentes para a atividade.

3.2. Fornecer, pelo preço contratado, baquetas para caixa clara e talabartes com dois ganchos pretos para instrumentos de percussão, destinados à Fanfarra Águia Dourada, da Secretaria Municipal de Educação, contemplando, no mínimo, os seguintes itens:

- Baquetas para caixa clara: modelo padrão para fanfarra, com haste em madeira (preferencialmente nogueira ou similar), ponta em madeira ou nylon, tamanho e peso compatíveis com a execução de marchas e apresentações, conforme especificações técnicas detalhadas no Anexo deste Termo de Referência;
- Talabartes com dois ganchos para instrumentos de percussão: correia ou suporte ajustável, em material resistente (couro, courino ou nylon reforçado), com dois ganchos (em metal ou liga resistente) para fixação segura de instrumentos de percussão (como caixa clara, surdo, tom-tom, etc.), com regulagem de altura e fechamento seguro, garantindo estabilidade e conforto ao músico durante ensaios e apresentações;

de acordo com as necessidades e requisições formalizadas pela Secretaria Municipal de Educação, com a devida qualidade, durabilidade e compatibilidade com os instrumentos existentes na fanfarra, em conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência..

3.3. Executar o fornecimento conforme especificações técnicas, quantitativos e procedimentos operacionais constantes na Ordem de Fornecimento e/ou Autorização de Fornecimento/Empenho, emitidas pela Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo/SC, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, atendendo rigorosamente aos padrões de qualidade, procedência, garantia dos produtos, conformidade com as normas técnicas aplicáveis (quando houver), eficiência na entrega, embalagem adequada para conservação dos acessórios, e adequação à finalidade institucional a que se destinam os bens adquiridos.

3.4. Atender, de imediato, as solicitações relativas à correção, revisão ou substituição dos acessórios que apresentem não conformidade com as especificações contratuais, defeitos de fabricação, incompatibilidade com os instrumentos, vícios de qualidade ou qualquer irregularidade que comprometa a utilização ou a durabilidade dos produtos, sem qualquer ônus adicional à Administração, procedendo à nova entrega no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação formal pela Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo/SC, para reparo integral das irregularidades apontadas.

3.5. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade técnica dos acessórios fornecidos, eficácia, durabilidade, compatibilidade com os instrumentos da fanfarra, segurança no manuseio, bem como a correta emissão dos documentos fiscais e notas fiscais de entrega, reservando ao Município de Braço do Trombudo/SC, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, o direito de recusar os produtos, total ou parcialmente, caso não satisfaçam aos padrões de qualidade, especificações técnicas, garantia e demais exigências contidas neste Termo de Referência.

3.6. Comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo/SC, por meio da Secretaria Municipal de Educação, qualquer anormalidade verificada relacionada ao fornecimento, tais como: indisponibilidade de estoque, necessidade de substituição de itens por similares de qualidade equivalente, prazos de entrega, impossibilidade de cumprimento das obrigações assumidas, ou dificuldades logísticas, para que sejam adotadas as providências necessárias à sua regularização, mediante a emissão de relatório técnico circunstanciado, contendo, obrigatoriamente, a relação dos itens entregues, quantidades e respectivos lotes ou procedências.

3.7. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais, materiais ou à imagem da Administração decorrentes do fornecimento de acessórios inadequados, defeituosos ou em desacordo com as especificações contratuais, seja por erro na seleção do produto, inadequação ao fim especificado, descumprimento das especificações técnicas contratadas ou legais, ou por ação ou omissão de seus empregados, representantes ou prepostos, garantindo a substituição imediata dos produtos no prazo assinalado pela Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo/SC, sem prejuízo de indenização por eventuais perdas e danos e das sanções administrativas cabíveis.

3.8. Arcar integralmente com todos os encargos legais decorrentes do fornecimento (trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, securitários, fretes, transporte, embalagens, garantias, entre outros), não cabendo qualquer repasse de ônus ao Município de Braço do Trombudo/SC ou qualquer vínculo empregatício entre este e os trabalhadores da CONTRATADA.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

4.1. A Fanfarra Águia Dourada, vinculada à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo/SC, é um projeto cultural, educacional e cívico de grande relevância para a rede municipal de ensino, desenvolvido no âmbito das políticas públicas de educação integral, arte e cultura. A Secretaria Municipal de Educação é responsável pela gestão e manutenção do projeto, que atende diariamente crianças e adolescentes matriculados nas unidades escolares do município, promovendo:

- O ensino da música e da prática instrumental como ferramenta de inclusão social, disciplina e desenvolvimento cognitivo;
- A formação de valores como cidadania, respeito, trabalho em equipe e amor à pátria;

- A participação em eventos oficiais e solenidades cívicas, com destaque para o tradicional Desfile de 7 de Setembro, data em que a fanfarra representa a rede municipal de ensino e o município perante a comunidade.

4.2. Os instrumentos de percussão da fanfarra, especialmente as caixas, dependem do uso contínuo de baquetas e talabartes com dois ganchos, itens de reposição periódica em razão do desgaste natural provocado pelos ensaios diários e apresentações ao longo do ano letivo.

4.3. A contratação justifica-se pelos seguintes aspectos:

a) Garantia da qualidade e regularidade das apresentações da Fanfarra Águia Dourada: As baquetas para caixa e os talabartes com dois ganchos são itens de uso cotidiano nos ensaios e apresentações do grupo. Com o desgaste natural, essas peças perdem resistência, eficiência e segurança, comprometendo a qualidade sonora, a uniformidade rítmica e a performance geral da fanfarra. A reposição desses materiais é indispensável para que os alunos músicos mantenham o padrão de excelência esperado em eventos oficiais.

b) Preparação adequada para o Desfile de 7 de Setembro: O Desfile de 7 de Setembro é a mais importante data cívica do calendário nacional e um dos momentos de maior visibilidade da Fanfarra Águia Dourada. Para que a apresentação ocorra com êxito, é fundamental que todos os percussionistas estejam com baquetas em bom estado e talabartes seguros e ajustados, evitando falhas como quebra de baquetas durante a execução, soltura de pontas, rompimento de correias ou desprendimento dos ganchos, que comprometeriam a apresentação, a imagem da fanfarra e o orgulho da comunidade escolar.

c) Continuidade das atividades pedagógicas e dos ensaios preparatórios: A falta de baquetas e talabartes em condições adequadas de uso inviabiliza a realização dos ensaios preparatórios para o Desfile de 7 de Setembro, prejudicando o cronograma de treinamento, a sincronia do grupo e o desempenho geral da fanfarra. A aquisição regular desses acessórios assegura a continuidade do projeto como atividade educacional e cultural, mantendo o engajamento dos alunos e a qualidade do ensino musical ofertado pela rede municipal.

d) Conformidade com especificações técnicas e segurança dos alunos músicos: As baquetas devem atender a especificações técnicas rigorosas (material, peso, tamanho e dureza) para garantir uniformidade sonora e consistência na execução rítmica. Os talabartes com dois ganchos devem apresentar resistência, durabilidade e segurança, suportando o peso dos instrumentos de percussão durante desfiles de longa duração, com ajuste adequado à estatura dos alunos (majoritariamente crianças e adolescentes), garantindo conforto ergonômico e prevenção de acidentes.

e) Valorização dos alunos músicos, educadores e da cultura escolar: A manutenção adequada dos equipamentos da Fanfarra Águia Dourada reflete o compromisso da Secretaria Municipal de Educação com a valorização da cultura, da arte e do protagonismo juvenil, reconhecendo o esforço e a dedicação dos alunos músicos, professores e regentes que integram o projeto. A reposição dos acessórios é um investimento direto na autoestima, na motivação e no sentimento de pertencimento dos jovens à comunidade escolar.

f) Economia e preservação do patrimônio público municipal: A reposição programada e preventiva de baquetas e talabartes evita danos maiores aos instrumentos de percussão (como caixas e surdos), que podem ser afetados pelo uso de acessórios inadequados ou desgastados, prolongando a vida útil do patrimônio público municipal e representando economia aos cofres públicos ao evitar reparos ou substituições onerosas. Além disso, a aquisição planejada desses itens evita compras emergenciais de última hora, que costumam ser mais caras e sujeitas a menor qualidade.

4.4. Dessa forma, a contratação proposta atende diretamente às finalidades da Secretaria Municipal de Educação, ao garantir a continuidade do projeto da Fanfarra Águia Dourada como instrumento de formação integral dos alunos, o adequado preparo para o Desfile de 7 de Setembro, a valorização dos estudantes e educadores, a preservação do patrimônio público e a manutenção da qualidade artística e cívica que o projeto representa para a rede municipal de ensino e para toda a comunidade de Braço do Trombudo/SC.

5. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO

5.1. A empresa selecionada para o fornecimento dos acessórios para instrumentos musicais — especificamente baquetas para caixa clara e talabartes com dois ganchos pretos para instrumentos de percussão — destinados à Fanfarra Águia Dourada, da Secretaria Municipal de Educação, foi a YUPPA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.933.536/0001-19, que apresentou a cotação mais vantajosa para o objeto pretendido, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais normas aplicáveis à administração pública municipal.

5.2. A contratação, assim, assegura a otimização dos recursos públicos, garantindo à Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo/SC, por meio da Secretaria Municipal de Educação, o fornecimento de acessórios musicais de qualidade comprovada, adequados à finalidade institucional e à necessidade de preparação da Fanfarra Águia Dourada para o Desfile de 7 de Setembro e demais apresentações cívicas e culturais ao longo do ano letivo — abrangendo todos os percussionistas da fanfarra (caixas claras e demais instrumentos de percussão que utilizam talabartes) —, pelo menor custo possível, sem prejuízo da excelência técnica e da durabilidade exigidas para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, assegurando a continuidade das atividades pedagógicas, culturais e cívicas do projeto, a valorização dos alunos músicos e educadores, e a manutenção da qualidade artística que a Fanfarra Águia Dourada representa para a comunidade escolar e para todo o município de Braço do Trombudo/SC.

6. DO RECEBIMENTO E ENTREGA

6.1. A execução do fornecimento dos acessórios para instrumentos musicais — especificamente baquetas para caixa e talabartes com dois ganchos para instrumentos de percussão —, objeto deste contrato, será realizada de forma integral, conforme as especificações técnicas, quantitativos, padrões de qualidade, durabilidade, compatibilidade com os instrumentos da fanfarra e adequação à finalidade institucional previamente definidos no Termo de Referência, devendo ser concluída no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da emissão da Autorização de Fornecimento/Empenho e do recebimento pela CONTRATADA de todas as informações necessárias para o fornecimento, tais como quantitativos, especificações dos produtos (medidas, materiais, cores, modelos) e condições de entrega.

6.2. O fornecimento dos acessórios, compreendendo as etapas de aquisição dos produtos junto aos fornecedores, conferência de qualidade e quantitativo, embalagem adequada para conservação e transporte, entrega no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação, apresentação da nota fiscal e demais documentos fiscais, deverá observar rigorosamente os prazos estabelecidos, podendo ser ajustados exclusivamente mediante justificativa aceita pela Administração (por intermédio da Secretaria Municipal de Educação) e com anuência prévia e expressa das partes.

6.3. A CONTRATADA deverá respeitar integralmente as normas de confidencialidade, sigilo institucional e proteção de dados, sendo vedada a utilização ou divulgação de quaisquer dados, informações, listas de alunos, cronogramas de ensaios, rotinas da fanfarra ou qualquer outro elemento de caráter sigiloso, institucional ou administrativo a que tiver acesso em razão da execução contratual, sob as penas da lei.

6.4. Os produtos fornecidos deverão atender aos seguintes parâmetros mínimos de qualidade:

6.4.1. Fornecimento em conformidade integral com as especificações técnicas, quantitativos, padrões de qualidade, durabilidade e demais diretrizes definidas no Termo de Referência e seus anexos;

6.4.2. Observância obrigatória das especificações técnicas constantes no Termo de Referência, incluindo:

- Baquetas para caixa: haste em madeira (preferencialmente nogueira ou similar), ponta em madeira ou nylon, tamanho e peso compatíveis com a execução de marchas e apresentações, com resistência e durabilidade adequadas ao uso contínuo em ensaios e desfiles;

- Talabartes com dois ganchos para instrumentos de percussão: correia ou suporte ajustável, em material resistente (couro, courino ou nylon reforçado), com dois ganchos (em metal ou liga resistente) para fixação segura de instrumentos de percussão, com regulagem de altura e fechamento seguro, garantindo estabilidade e conforto ao músico durante ensaios e apresentações;

6.4.3. Respeito integral aos prazos de entrega, condições de fornecimento, especificações dos produtos e demais diretrizes fornecidas pela CONTRATANTE;

6.5. Todos os custos relacionados ao fornecimento dos acessórios, incluindo aquisição dos produtos, embalagens, transporte, fretes, seguros, impostos, taxas, garantias e quaisquer outras despesas operacionais inerentes ao fornecimento, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não cabendo à CONTRATANTE qualquer repasse, complemento ou reembolso, salvo expressa previsão em contrário no instrumento contratual.

6.6. O descumprimento injustificado dos prazos de entrega estabelecidos, o fornecimento parcial, o fornecimento de produtos que não atendam aos padrões de qualidade, especificações técnicas ou quantitativos pactuados, a ausência de documentação fiscal regular, bem como a recusa injustificada em substituir ou complementar produtos não conformes, poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Termo de Referência, sem prejuízo da obrigação de reparar integralmente os danos causados à Administração Pública, incluindo prejuízos decorrentes da impossibilidade de utilização dos produtos para o Desfile de 7 de Setembro e demais apresentações da Fanfarra Águia Dourada.

6.7. O simples recebimento de faturas, notas promissórias, duplicatas ou quaisquer outros documentos de cobrança, sem a correspondente entrega dos produtos, conferência qualitativa e quantitativa do fornecimento, bem como a apresentação da respectiva nota fiscal e documentação fiscal, não será considerado para fins de liquidação da despesa e pagamento.

6.8. O pagamento somente será efetuado após a entrega completa dos produtos, conferência, inspeção técnica, aceitação formal e definitiva do fornecimento, acompanhados da nota fiscal correspondente e do termo de recebimento, com a devida aprovação expressa do fiscal do contrato (designado pela Secretaria Municipal de Educação) e da unidade demandante.

6.9. A aprovação do recebimento definitivo não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade por eventuais vícios, defeitos ocultos, não conformidade com as especificações técnicas, inadequação aos padrões de qualidade, durabilidade ou compatibilidade com os instrumentos da fanfarra, ainda que identificados durante o período de garantia ou após seu término, quando se tratar de vício oculto, resguardando-se ao Município todos os direitos previstos na Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil e na legislação de licitações e contratos administrativos.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, observando rigorosamente os prazos, condições e especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e no processo de contratação, bem como as normas aplicáveis ao fornecimento de acessórios musicais.

7.2. Prestar prontamente todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE (por intermédio da Secretaria Municipal de Educação), atendendo com diligência a quaisquer reclamações, notificações ou solicitações relacionadas à qualidade, durabilidade, compatibilidade ou especificações dos produtos fornecidos.

7.3. Fornecer integralmente os acessórios objetos deste contrato, na qualidade e especificações contratadas, garantindo a perfeita compatibilidade com os instrumentos de percussão da Fanfarra Águia Dourada.

7.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, exceto mediante prévia e expressa autorização da CONTRATANTE (concedida pela Secretaria Municipal de Educação), conforme art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

7.5. Substituir, corrigir ou complementar, às suas expensas, qualquer produto que apresentar vícios, defeitos de fabricação, não conformidade com as especificações contratuais, inadequação aos padrões de qualidade ou incompatibilidade com os instrumentos da fanfarra, garantindo a correção imediata de eventuais inconformidades identificadas no ato do recebimento, durante o período de garantia ou quando identificados vícios ocultos, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis contados da notificação formal pela CONTRATANTE.

7.6. Responder integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e securitários resultantes da execução do contrato, não cabendo qualquer solidariedade ou subsidiariedade à CONTRATANTE.

7.7. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos custos de sua proposta, inclusive quanto a variações de preços dos produtos, fretes, impostos ou qualquer outro fator de risco de mercado, devendo absorvê-los integralmente para garantir o cumprimento do objeto contratado nos exatos termos propostos.

7.8. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, segurança patrimonial e operacional da CONTRATANTE, inclusive no que se refere ao acesso às dependências da Secretaria Municipal de Educação ou ao local indicado para entrega dos produtos, observando rigorosamente os horários e as determinações dos responsáveis.

7.9. Responder pelos danos causados diretamente à Administração, aos bens públicos ou a terceiros, decorrentes de defeitos nos produtos fornecidos, inadequação ao fim especificado, descumprimento das especificações técnicas contratadas ou fornecimento de produtos em desacordo com o pactuado, devendo indenizar integralmente os prejuízos causados, incluindo aqueles decorrentes da impossibilidade de utilização dos produtos para o Desfile de 7 de Setembro e demais apresentações da Fanfarra Águia Dourada.

7.10. Arcar com as despesas e multas decorrentes de qualquer infração de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária ou comercial cometida por seus empregados, prepostos ou subcontratados (quando autorizados), quando da execução do objeto deste contrato.

7.11. Comunicar formalmente à CONTRATANTE (Secretaria Municipal de Educação), por escrito e no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer anormalidade, tais como: indisponibilidade de estoque dos produtos especificados; necessidade de substituição de itens por similares de qualidade equivalente (mediante prévia aprovação); impossibilidade de cumprimento dos prazos de entrega; ou situação de força maior que interfira no cumprimento das obrigações contratuais, apresentando a devida comprovação documental e plano alternativo de mitigação dos efeitos.

7.12. As infrações discriminadas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 serão consideradas descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA e estão sujeitas às sanções descritas no artigo 156 da referida lei, sem prejuízo da reparação integral dos danos causados e das demais cominações legais aplicáveis.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Prestar à CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos necessários para a perfeita execução do contrato, incluindo quantitativos, especificações técnicas dos produtos (medidas, materiais, cores, modelos), local e condições de entrega, prazos e demais informações indispensáveis ao fornecimento, proporcionando as condições adequadas para o cumprimento das obrigações assumidas. Esta obrigação será exercida pela Secretaria Municipal de Educação, no âmbito de suas respectivas competências.

8.2. Efetuar o pagamento devido, na forma e prazos previstos, condicionado à verificação da regular entrega dos produtos, à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da CONTRATADA, bem como à apresentação da nota fiscal e termo de recebimento devidamente assinado, sob gestão da Secretaria Municipal de Educação.

8.3. Atestar, por meio do servidor designado como fiscal do contrato (indicado pela Secretaria Municipal de Educação), a efetiva entrega dos produtos, conforme disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, mediante verificação in loco dos produtos entregues, conferência de quantitativos, análise das especificações técnicas e constatação da conformidade com o Termo de Referência.

8.4. Comunicar formalmente à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada no cumprimento das obrigações contratuais, fixando prazo razoável para sua regularização, o qual não poderá ser inferior a 3 (três) dias úteis.

8.5. Aplicar as penalidades cabíveis em caso de descumprimento das obrigações, conforme previsto no edital, no contrato e na Lei nº 14.133/2021, observando o contraditório e a ampla defesa, competindo à Secretaria Municipal de Educação a instrução e aplicação das sanções, no âmbito de suas respectivas atribuições.

8.6. Realizar, previamente ao pagamento, a verificação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da CONTRATADA, mediante consulta aos sistemas oficiais competentes, conforme art. 147 da Lei nº 14.133/2021, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

9. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

9.1. Para efeitos de recebimento definitivo do objeto, a CONTRATADA deve apresentar nota fiscal ou fatura de fornecimento, em uma única via, devidamente emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para subsidiar a liquidação e o pagamento.

9.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data de recebimento definitivo e da apresentação da documentação fiscal.

9.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, sem que isso gere direito a reajuste de preços ou correção monetária por parte da CONTRATANTE.

9.4. Caso a CONTRATADA opte por efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto do constante do contrato, deverá comprovar a regularidade fiscal tanto do estabelecimento contratado como do estabelecimento que efetivamente executar o objeto, sob pena de suspensão do pagamento.

9.5. À CONTRATANTE reserva-se o direito de somente efetuar o pagamento após atesto formal de que o objeto foi executado em conformidade com as especificações contratuais, pelo fiscal designado.

9.6. 9A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte em destaque, conforme tabela de retenção constante na legislação vigente. Cabe à licitante/contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais, tanto a alíquota quanto seu valor monetário. As pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional, amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do imposto e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança, incompletude de dados ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, está ficará com o pagamento pendente até que a licitante/contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao Município contratante.

9.6.1. O Imposto de Renda será retido pela Administração Pública conforme o Decreto Municipal DECRETO Nº 050/2023, DE 07 DE JULHO DE 2023, que dispõe sobre os procedimentos relativos à retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre rendimentos pagos pela Administração Pública direta e indireta do Município de Braço do Trombudo - SC a pessoas jurídicas.

10. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS E FORMA DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

10.1. O objeto da presente contratação qualifica-se como aquisição de bens comuns — acessórios para instrumentos musicais (baquetas para caixa e talabartes com dois ganchos para instrumentos de percussão) — destinados à Fanfarra Águia Dourada da Secretaria Municipal de Educação de Braço do Trombudo/SC, cujas especificações técnicas, quantitativos, padrões de qualidade, durabilidade e compatibilidade com os instrumentos da fanfarra são objetivamente mensuráveis e passíveis de detalhamento minucioso em Termo de Referência, tratando-se de bens cujos padrões de desempenho e qualidade são definidos objetivamente, nos termos do art. 6º, inciso XLIV, da Lei nº 14.133/2021.

12.2. As partes obrigam-se a:
I – Adotar todas as medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;
II – Utilizar os dados pessoais apenas para as finalidades estritamente necessárias ao cumprimento do objeto contratual;
III – Assegurar o sigilo e a confidencialidade dos dados tratados;
IV – Comunicar imediatamente à outra parte e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), sempre que ocorrer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares;
V – Respeitar os direitos dos titulares previstos no art. 18 da LGPD;
VI – Garantir que seus colaboradores e terceiros envolvidos na execução contratual sejam devidamente orientados sobre as obrigações relativas à proteção de dados pessoais.

12.3. O descumprimento das disposições previstas nesta cláusula sujeitará a parte infratora às penalidades legais e contratuais cabíveis.

12.4. As partes reconhecem que este contrato poderá ser ajustado conforme eventuais atualizações ou regulamentações expedidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Vinculam este processo, independentemente de transcrição:

13.1.1. O Termo de Referência;

13.1.2. O Edital da Licitação;

13.1.3. A Proposta do Fornecedor;

13.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

13.2. Os casos omissos serão decididos pelo Órgão Gerenciador, com fundamento nas disposições conforme a Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos administrativos.

13.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Trombudo Central/SC para dirimir quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando as partes expressamente a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Documento assinado digitalmente
gov.br SONIA MARA DA SILVA
Data: 13/08/2026 11:38:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Braço do Trombudo, 13 de agosto de 2026.

Sonia Mara da Silva
Secretária de Educação

Proposta: 616 **Validade da Proposta:** **Data:** 10/08/2026

Prazo de Entrega: **Descritivo Entrega:**

Nome:	YUPPA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	**Fone:**	(47) 999588470
Razao:	YUPPA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA		YUPPA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA
CNPJ:	33.933.536/0001-19		yuppainstrumentos@gmail.com
Endereço:	RUA PROFESSORA NOEMIA DUTRA DE FRAGAS,		
Cidade:	Nº 98, bairro SEMINARIO		
Cep:	Ituporanga - SC		
Complemento:	88400000		

Fantasia:	Prefeitura Municipal de Braco de Trombudo	**Fone:**	
Razão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO	**Celular:**	
CPF/CNPJ:	95.952.230/0001-67 RG/IE: ISENTO		
Endereço:	Praça da Independência 25 CENTRO		
Cidade:	Braço do Trombudo - SC | Cep: 89178000		

Item			NCM	UM	Qtd.	Valor Unit	Desconto	Total Iten
1	4152	BAQUETA VANGUARDA - 4152	92099900	PC	50,00	4,50	0,00	225,0(
2	112509	TALABARTE 02 GANCHOS PRETO P/ INSTR. PERCUSSAO - 112509	92060000	PC	10,00	18,00	0,00	180,0(

ICMS-ST:	0,00		**FCP:**		0,00	**IPI:**	0,00		
Valor Itens:	405,00	**Descontos:**	0,00	**Acréscimo:**	0,00	**Frete:**	0,00	**Total:**	405,0(

Nº	Vencimento	Dias	Valor da Parcela	OBS

Modalidade de frete: 9 - Sem Frete

Prefeitura Municipal de Braco de Trombudo - CPF/CNPJ: 95952230000167 - Braço do Trombudo - SC - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO

YUPPA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA:33933536000119

Assinado de forma digital por YUPPA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA:33933536000119
Dados: 2026.08.11 17:04:33 -03'00'

Simoni Stuepp Juppa

Adicionar à lista

Não tenho mais na loja 14:15

Olá! Meu expediente já se encerrou. Para assuntos da SME, retornarei no próximo dia útil às

Mas tem mais escolas pedindo hj 14:15

colocar
Mais coisas em pedido Editada 14:15



ORCAMENTO TC.pdf
1 página • PDF • 73 KB

14:22

terça-feira

Já coloquei pedido dos itens 16:28

Olá! Meu expediente já se encerrou. Para assuntos da SME, retornarei no próximo dia útil às

Aí vou ver dos orcamentos 16:31

Hj estou estava na estrada aí não consegui ver c

Mas vou ver se

Digite uma mensagem

Razão Social: PRIM EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA
CNPJ: 27.332.988/0001-42
Rua São Francisco de Assis, 89
Ituporanga – SC
CEP: 88400-000
FONE: (47) 99957-5681
Email: amauri.prim2014@gmail.com

PROPOSTA COMERCIAL

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67

Qde	Descrição	V. Unit.	V. Total
50	BAQUETA REPIQUE	R$ 5,00	R$ 250,00
10	TALABARTE 2 GANCHOS	R$ 20,00	R$ 200,00
		TOTAL	**R$ 450,00**

Validade da proposta 10 dias.

Ituporanga, 08 de Agosto de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
AMAURI PRIM
Data: 11/08/2026 23:22:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

+55 47 9957-5681 Adicionar à lista

terça-feira

As mensagens e ligações são protegidas com a criptografia de ponta a ponta. Somente as pessoas que fazem parte da conversa podem ler, ouvir e compartilhar o conteúdo dessas conversas. Clique para saber mais.

Boa noite 23:22

Olá! Meu expediente já se encerrou. Para assuntos da SME, retornarei no próximo dia útil às 08 horas. Att 23:22

Segue orçamento para fanfarra 23:23



braco_do_trombudo_assinado.pdf
1 página • PDF • 250 KB

23:23

Ontem

Bom dia 06:44

Obrigada 06:44

Digite uma mensagem

Dados do contato

+55 47 9957-5681

Voz Vídeo Pesquisar

Adicione notas sobre seu cliente.

Mídia, links e docs

Mensagens favoritas

Silenciar notificações

Mensagens temporárias
Desativadas

Privacidade avançada da conversa
Desativada

Criptografia
As mensagens são protegidas com a criptograf
Clique para verificar

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: INSTRUMENTOS MUSICAIS

Pesquisa realizada entre 13/08/2026 11:26:51 e 13/08/2026 11:30:07

Relatório gerado no dia 13/08/2026 11:34:10 (IP: 177.84.0.102)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1

Baqueta de caixa

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 2	50	R$ 5,35 (un)	-	R$ 5,35	56,5%	R$ 267,50

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	76.995.448/0001-54 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO	NºPregão:900592025 UASG:450996	24/10/2025	R$ 6,54

Valor Unitário **R$ 6,54**

Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório
1	27.332.988/0001-42 - PRIM EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	13/08/2026	R$ 5,00	Anexo 2

Valor Unitário **R$ 4,75**

Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório
2	33.933.536/0001-19 - YUPPA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	13/08/2026	R$ 4,50	Anexo 3

Valor Unitário **R$ 4,75**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 5,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 5,35

Item 2

Talabarte 02 ganchos preto p/ instr. Percussão

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 4	10	R$ 20,57 (un)	-	R$ 20,57	43,5%	R$ 205,70

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço

1	09.577.042/0002-45 - MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO | 13ºBrigada de Infantaria Motorizada | 47ºBatalhão de Infantaria	NºPregão:900022026 UASG:160147	06/02/2026	R$ 23,70

Valor Unitário **R$ 23,70**

Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório
1	33.933.536/0001-19 - YUPPA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	13/08/2026	R$ 18,00	Anexo 3

Valor Unitário **R$ 19,00**

Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório
2	27.332.988/0001-42 - PRIM EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	13/08/2026	R$ 20,00	Anexo 2

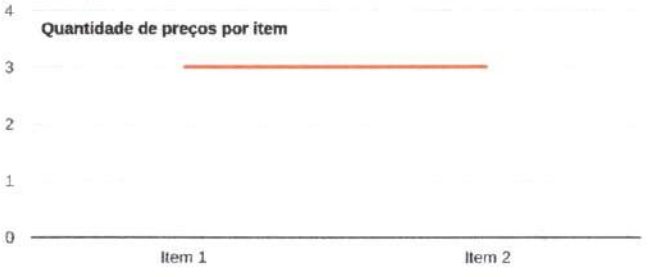
Valor Unitário **R$ 19,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 20,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 20,57

Valor Global: **R$ 473,20**





Detalhamento dos Itens

Item 1: Baqueta de caixa

Preço Estimado: R$ 5,35 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 5,35 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 5,35

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	Baqueta de caixa	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 6,54

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

CNPJ: 76.995.448/0001-54
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos de música e percussão em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, com repasse da Emenda Impositiva de Bancada nº 93/2024.
Descrição: **Instrumento Musical - Percursão** - INSTRUMENTO MUSICAL - PERCURSÃO, TIPO ZABUMBA, MATERIAL MADEIRA/PLÁSTICO,COMPONENTES TAMBOR, TALABARTE, BAQUETAS, CHAVE DE AFINAÇÃO, TAMANHO 14 POL
CatMat: **611941** - Instrumento Musical - Percursão - Tipo: Zabumba | Material: Madeira/Plástico | Componentes: Tambor, Talabarte, Baquetas, Chave De Afinação | Tamanho: 14 POL
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 24/10/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:900592025 / UASG:450996
Lote/Item: /38
Ata: Link Ata
Homologação: 27/11/2025 06:36
Quantidade: 300
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.432.161/0001-90 *VENCEDOR*	MATHIAS VOGT BARDEN 95113916072	R$ 6,07

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Santa Cruz do Sul	R JACARANDA, 545	(51) 3715-2236	mathias@mvbmusic.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.167.065/0001-64	NUBIA CARLOS COSTA SILVA 95205829672	R$ 7,00

Endereço:	Telefone:	Email:
AFRANIO RODRIGUES DA CUNHA, 71	(34) 9870-5531	contatonubiaccs@gmail.com

Preço Manual 1 — R$ 4,50

Inc. IV Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Data Proposta: 13/08/2026
Produto: BAQUETA VANGUARDA
Fornecedor: 33.933.536/0001-19 - YUPPA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA
Comprovante: Anexo 3

Preço Manual 2 — R$ 5,00

Inc. IV Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Data Proposta: 13/08/2026
Produto: BAQUETA REPIQUE
Fornecedor: 27.332.988/0001-42 - PRIM EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA
Comprovante: Anexo 2

Item 2: Talabarte 02 ganchos preto p/ instr. Percussão

Preço Estimado: R$ 20,57 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 20,57 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 20,57

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	Talabarte 02 ganchos preto p/ instr. Percussão	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 23,70**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.577.042/0002-45

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO
13ºBrigada de Infantaria Motorizada
47ºBatalhão de Infantaria

Objeto: Aquisição de instrumentos musicais, acessórios e materiais correlatos, destinados à banda de musica do 47º Batalhão de Infantaria.

Descrição: **Peças e acessórios instrumento musical** - PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL, TIPO: TALABARTE , APLICAÇÃO: BUMBO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MATERIAL:NYLON; COR: PRETO; COMPRIMENTO 190CM(MAX)

CatMat: **472001** - Peças E Acessórios Instrumento Musical - Tipo: Talabarte | Aplicação: Bumbo | Características Adicionais: Material:Nylon; Cor: Preto; Comprimento 190cm(Max)

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 06/02/2026 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:900022026 / UASG:160147
Lote/Item: /5
Ata: Link Ata
Homologação: 27/03/2026 12:03
Quantidade: 5
Unidade: Unidade
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.607.287/0001-36 *VENCEDOR*	CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA	R$ 20,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Ivaiporã	RUA RIBEIRAO PRETO, 60-B	(43) 3472-1420/ (43) 9918-7081	centromusicalgilson@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
64.787.387/0001-50	PIEZZO COMERCIO LTDA	R$ 22,50

Endereço:	Telefone:	Email:
GERALDO PEREIRA DOS SANTOS, 108	(11) 9410-3374	pietro@artecomercialbrasil.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
57.733.201/0001-15	MASCATE PERCUSSAO - INDUSTRIA E COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	R$ 24,90

Endereço:	Telefone:	Email:
CONSELHEIRO LAURINDO, 600	(41) 9997-9589	mascatepercussao@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.167.065/0001-64	NUBIA CARLOS COSTA SILVA 95205829672	R$ 30,00

Endereço:	Telefone:	Email:
AFRANIO RODRIGUES DA CUNHA, 71	(34) 9870-5531	contatonubiaccs@gmail.com

Preço Manual 1 **R$ 20,00**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 13/08/2026
Produto: TALABARTE 2 GANCHOS
Fornecedor: 27.332.988/0001-42 - PRIM EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA
Comprovante: Anexo 2

Preço Manual 2 **R$ 18,00**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 13/08/2026

Produto: TALABARTE 02 GANCHOS PRETO P/ INSTR. PERCUSSAO

Fornecedor: 33.933.536/0001-19 - YUPPA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA

Comprovante: Anexo 3

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br *Data: 13/08/2026 11:29:32*
www.gov.br/compras/pt-br **Acessar a fonte aqui**

Fontes de preços inseridos manualmente:

1 - PRIM EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (27.332.988/0001-42) *Data: 13/08/2026 11:32:43*

2 - YUPPA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (33.933.536/0001-19) *Data: 13/08/2026 11:33:27*

Anexo 1

MEMORIAL DE CÁLCULO

Item 1 - Baqueta de caixa:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	39.432.161/0001-90	R$ 6,19	R$ 6,07
2	45.167.065/0001-64	R$ 7,00	R$ 7,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 6.07, 7.00
2. **Soma das propostas selecionadas:** 6.07 + 7.00 = 13.07
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 13.07 / 2 = 6.54
4. **Valor Calculado:** R$ 6,54

Preço (Cotação Fornecedor) 2: Preço Manual

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	33.933.536/0001-19	R$ 4,50	R$ 4,50

1. **Valor:** R$ 4,50

Preço (Cotação Fornecedor) 3: Preço Manual

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	27.332.988/0001-42	R$ 5,00	R$ 5,00

1. **Valor:** R$ 5,00

Item 2 - Talabarte 02 ganchos preto p/ instr. Percussão:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	05.607.287/0001-36	R$ 25,00	R$ 20,00
2	64.787.387/0001-50	R$ 25,00	R$ 22,50
3	57.733.201/0001-15	R$ 24,90	R$ 24,90
4	45.167.065/0001-64	R$ 30,00	R$ 30,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 22.50, 24.90
2. **Soma das propostas selecionadas:** 22.50 + 24.90 = 47.40
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 47.40 / 2 = 23.70
4. **Valor Calculado:** R$ 23,70

Preço (Cotação Fornecedor) 2: Preço Manual

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	27.332.988/0001-42	R$ 20,00	R$ 20,00

1. **Valor:** R$ 20,00

Preço (Cotação Fornecedor) 3: Preço Manual

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	33.933.536/0001-19	R$ 18,00	R$ 18,00

1. **Valor:** R$ 18,00

Anexo 2

Razão Social: PRIM EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA
CNPJ: 27.332.988/0001-42
Rua São Francisco de Assis, 89
Ituporanga – SC
CEP: 88400-000
FONE: (47) 99957-5681
Email: amauri.prim2014@gmail.com

PROPOSTA COMERCIAL

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67

Qde	Descrição	V. Unit.	V. Total
50	BAQUETA REPIQUE	R$ 5,00	R$ 250,00
10	TALABARTE 2 GANCHOS	R$ 20,00	R$ 200,00
		TOTAL	**R$ 450,00**

Validade da proposta 10 dias.

Ituporanga, 08 de Agosto de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
AMAURI PRIM
Data: 11/08/2026 23:22:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Anexo 3

Proposta: 616 **Validade da Proposta:** **Data:** 10/08/2026

Prazo de Entrega: **Descritivo Entrega:**

Nome:	YUPPA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	**Fone:**	(47) 999588470
Razao:	YUPPA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA		YUPPA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA
CNPJ:	33.933.536/0001-19		yuppainstrumentos@gmail.com
Endereço:	RUA PROFESSORA NOEMIA DUTRA DE FRAGAS,		
Cidade:	Nº 98, bairro SEMINARIO		
Cep:	Ituporanga - SC		
Complemento:	88400000		

Fantasia:	Prefeitura Municipal de Braco de Trombudo	**Fone:**	
Razão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO	**Celular:**	
CPF/CNPJ:	95.952.230/0001-67 RG/IE: ISENTO		
Endereço:	Praça da Independência 25 CENTRO		
Cidade:	Braço do Trombudo - SC | Cep: 89178000		

Item			NCM	UM	Qtd.	Valor Unit	Desconto	Total Iten
1	4152	BAQUETA VANGUARDA - 4152	92099900	PC	50,00	4,50	0,00	225,0(
2	112509	TALABARTE 02 GANCHOS PRETO P/ INSTR. PERCUSSAO - 112509	92060000	PC	10,00	18,00	0,00	180,0(

ICMS-ST:	0,00		**FCP:**	0,00	**IPI:**	0,00			
Valor Itens:	405,00	**Descontos:**	0,00	**Acréscimo:**	0,00	**Frete:**	0,00	**Total:**	405,0(

Nº	Vencimento	Dias	Valor da Parcela	OBS

Modalidade de frete: 9 - Sem Frete

Prefeitura Municipal de Braco de Trombudo - CPF/CNPJ: 95952230000167 - Braço do Trombudo - SC - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO

YUPPA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA:33933536000119

Assinado de forma digital por YUPPA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA:33933536000119
Dados: 2026.08.11 17:04:33 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 450996 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR

PREGÃO 90059/2025

Às 09:36 horas do dia 27 de novembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, GERI NATALINO DUTRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 116, Pregão nº 90059/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos de música e percussão em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, com repasse da Emenda Impositiva de Bancada nº 93/2024.		
Entrega de propostas:	De 24/10/2025 às 08:00 até 13/11/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 13/11/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/11/2025 às 09:00:12	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30 e entre 13:30 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/11/2025 às 09:00:18	Prezados(as) Licitantes, bom dia!
Sistema	13/11/2025 às 09:00:23	Estou iniciando os procedimentos deste processo licitatório, sendo a licitação processada pelo critério de julgamento de "menor preço".
Sistema	13/11/2025 às 09:00:27	O certame será processado e julgado de acordo com as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 agosto de 2014, no Decreto Municipal nº 9571, de 04 de julho de 2023,
Sistema	13/11/2025 às 09:00:31	Decreto Municipal nº 9.603/2023, de 11 de agosto de 2023, Decreto Municipal nº 9.604/2023, de 11 de agosto de 2023, Decreto Municipal nº 9.554, de 13 de junho de 2023, Decreto Municipal nº 10.057, de 11 de outubro de 2024 e demais legislações aplicáveis à matéria.
Sistema	13/11/2025 às 09:00:36	O modo de disputa será o modo "Aberto e Fechado". Neste modo os licitantes deverão apresentar lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
Sistema	13/11/2025 às 09:00:40	Lembrando que, os prazos são encerrados pelo sistema, não tendo a Pregoeira qualquer possibilidade de alteração destes prazos, seja para aumento ou diminuição do mesmo. Lembrando que, os prazos são encerrados pelo sistema, não tendo a Pregoeira qualquer possibilidade de alteração destes prazos, seja para aumento ou diminuição do mesmo.
Sistema	13/11/2025 às 09:00:44	Portanto, a observância dos prazos do sistema Comprasgov é de inteira responsabilidade das empresas participantes do Pregão.
Sistema	13/11/2025 às 09:00:49	Encerrados os prazos previstos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de valores.
Sistema	13/11/2025 às 09:00:54	Conforme dispõe o item 6.21 do Edital: NÃO SERÃO ADJUDICADOS VALORES ACIMA DOS VALORES DE REFERÊNCIA ESTABELECIDOS NO ITEM 1.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NO ANEXO IV DESTE EDITAL.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/11/2025 às 09:00:58	É importante que cada proponente analise a exequibilidade dos lances ofertados por sua empresa, bem como, as demais especificações e características dos itens.
Sistema	13/11/2025 às 09:01:02	Ainda, nos termos do item 2.2.1 do edital, os preços e os produtos propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
Sistema	13/11/2025 às 09:01:12	Por isso, peço que os senhores atentem-se à todas as obrigações contratuais, no momento de ofertar o preço.
Sistema	13/11/2025 às 09:01:18	Srs. Licitantes, em instantes daremos início a etapa de lances.
Sistema	13/11/2025 às 09:59:11	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/11/2025 às 09:59:40	Srs. Licitantes, neste momento a Pregoeira iniciará a verificação das empresas provisoriamente vencedoras do certame, item a item.
Sistema	13/11/2025 às 10:00:05	Concomitante, procederá com a verificação do atendimento ao disposto no item 6.17 do edital.
Sistema	13/11/2025 às 10:00:40	Considerando a grande quantidade de itens, voltarei a me comunicar com os senhores(as), na tarde de hoje - 13/11, aproximadamente às 13h45min. Peço que estejam conectados. Desejo a todos, um bom dia!
Sistema	13/11/2025 às 13:45:57	Srs. Licitantes, boa tarde! Daremos sequência aos procedimentos relativos a este Pregão Eletrônico.
Sistema	13/11/2025 às 13:52:56	Aguardando prazos de convocação, voltarei a me comunicar com os senhores ainda na tarde de hoje - 13/11, aproximadamente às 16h15min. Peço que estejam conectados para acompanhamento do processo. Até logo!
Sistema	13/11/2025 às 16:14:51	Prezados(as), voltamos.
Sistema	13/11/2025 às 16:16:55	Considerando que a proponente MVB MUSIC LTDA solicitou, tempestivamente, dentro do prazo de convocação, prorrogação de prazo para envio dos documentos ora convocados, a solicitação foi aceita e o prazo prorrogado em mais 02h (duas horas) úteis.
Sistema	13/11/2025 às 16:17:30	Informo que após análise as propostas de preços ajustadas, alguns erros de digitação foram constatados.
Sistema	13/11/2025 às 16:17:33	Em tempo, esclareço que erros formais de digitação, não são motivos de desclassificação imediata da licitante.
Sistema	13/11/2025 às 16:17:39	Caso a pregoeira desclassifique propostas em razão de estas apresentarem erros formais, estará agindo com rigor excessivo, conduta rechaçada pela corte de contas da União (Acórdão 2546/2019).
Sistema	13/11/2025 às 16:17:44	A desclassificação da empresa licitante deve ocorrer somente quando forem infringidos valores jurídicos relevantes, de modo a comprometer os fins visados e não quando podem ser supridos de forma imediata e sem qualquer prejuízo aos demais participantes e à Administração Pública.
Sistema	13/11/2025 às 16:17:47	Nota-se que eventuais erros de natureza formal no preenchimento da proposta não devem implicar na exclusão automática do licitante do certame, muito pelo contrário, uma vez verificado o equívoco na proposta da licitante, deve o órgão licitante conceder prazo para a regularização do erro, possibilitando, assim, o ajuste da proposta apresentada.
Sistema	13/11/2025 às 16:17:51	Assim, embasada na legislação vigente e no entendimento e orientação dos tribunais, exercendo a prerrogativa administrativa de sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, prestigiando princípios que conformam a atividade administrativa, como: a competitividade, razoabilidade e eficiência;
Sistema	13/11/2025 às 16:17:55	Convocarei as empresas provisoriamente vencedoras dos itens, para que, confirmando se tratar de erros de digitações, façam as devidas correções e anexem novamente suas propostas.
Sistema	13/11/2025 às 16:31:49	Aguardando novos prazos de convocação, voltarei a me comunicar com os senhores(as) amanhã - 14/11, aproximadamente às 09h30min. Peço que estejam conectados para acompanhamento do processo. Desejo a todos, uma boa tarde!
Sistema	14/11/2025 às 09:30:14	Prezados(as), bom dia!

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/11/2025 às 09:32:20	Considerando que todas as proponentes encaminharam as propostas e demais documentos convocadas tempestivamente, em atendimento ao disposto no item 7.2.5, estarei encaminhando os mesmos para analise do responsável técnico.
Sistema	14/11/2025 às 09:34:50	Diante disso, informo que voltarei a me comunicar no dia 17/11, aproximadamente às 09h00min. Peço que estejam conectados para acompanhamento do processo. Desejo a todos, um bom final de semana!
Sistema	17/11/2025 às 09:00:36	Prezados(as), bom dia!
Sistema	17/11/2025 às 09:03:40	Após analise as propostas de preços, bem como catálogos encaminhados pelas proponentes declaradas provisoriamente vencedora dos itens, o responsável técnico pelo processo, manifestou-se nos seguintes termos:
Sistema	17/11/2025 às 09:03:58	"Itens em Conformidade: 1 - Confirma 14"x 50 cm, corpo em alumínio e 6 afinações. 2 - Confirma 16"x 50 cm, corpo em alumínio e 8 afinações; peles sintéticas. 4 - Confirma 20x12", corpo em alumínio e 6 afinações. 5 - Confirma dimensões, corpo em alumínio e 6 afinações.
Sistema	17/11/2025 às 09:04:04	7 - Confirma 6", alumínio anodizado e 6 afinadores. 11 - Confirma pele 6" com impressão sublimática. 18, 19, 23 - Peles nylon leitosas (Izzo), poliéster 190 microns. Conforme. 20, 21, 22 - Peles nylon leitosas (Vanguarda), 190 microns. Conforme. 32 - Não cotado.
Sistema	17/11/2025 às 09:04:09	33 - Confirma comprimento 40 cm e cabeça ~6 cm com pelúcia. 42 - Chave do tipo manivela cromada. Conforme. 44 - Bordão de aço para caixa/tarol. Conforme. 45, 46 - Gancho tipo dente de coelho; comprimento até 1,90 m. Conforme. 47, 48 - Acolchoamento 6 mm; gancho dente de coelho; 1,90 m. Conforme. 52, 53, 54 - Tirantes de 53 cm, 33 cm e 23 cm. Conforme.
Sistema	17/11/2025 às 09:04:16	34, 35, 36, 37 - Comprimento 37 cm; cabeça revestida em pelúcia. Conforme. 9 - Frigideira 6"; catálogo confirma aço inox e 15,5 cm. 6 - Atende as especificações (10" x 30 cm, aço inox, couro empachado). 38 - Atende as especificações.
Sistema	17/11/2025 às 09:04:21	40 - Atende as especificações. 43 - Atende as especificações. 41 - Atende as especificações. 10 - Atende as especificações.
Sistema	17/11/2025 às 09:04:37	Itens em Não Conformidade (Rejeição)
Sistema	17/11/2025 às 09:05:03	8 - Formato e Dimensão Incorretos. O TR exige cabo curvo (obrigatório atender) e dimensões de 27 cm x 6 cm. O catálogo descreve o modelo Gope 536 como Rocar de madeira RETO e com Comprimento de 48 cm. (adequar para instrumento que contenha a largura solicitada, conforme o edital).".
Sistema	17/11/2025 às 09:05:45	Devo lembrar que a analise supracitada é de inteira responsabilidade do responsável técnico, bem como a motivação, justificativas e todos os dados técnicos são de inteira responsabilidade do órgão solicitante.
Sistema	17/11/2025 às 09:06:09	Diante de tal análise, procederei com a convocação da proponente próxima classificada para o item 8.
Sistema	17/11/2025 às 09:09:47	Considerando que os demais itens foram aprovados pelo responsável técnico, estando, portanto, de acordo com as exigências editalícias, procederei com a aceitação destes.
Sistema	17/11/2025 às 09:11:30	Concomitante a aceitação, ocorrerá a abertura do prazo de intenção de recurso da fase de classificação, que permanecerá aberta por 10 (dez) minutos.
Sistema	17/11/2025 às 09:18:01	Prezados, aguardando prazo de convocação, objetivando a celeridade do processo, em cumprimento ao disposto no item 8.6 do edital, estarei iniciando analise aos documentos de habilitação que encontram-se disponíveis para consulta na plataforma SICAF.
Sistema	17/11/2025 às 09:18:24	Peço que a referida plataforma seja devidamente atualizada caso necessário.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/11/2025 às 09:19:10	Informo que voltarei a me comunicar na tarde de hoje - 17/11, aproximadamente às 13h45min. Peço que estejam conectados. Desejo a todos, uma ótima semana!
Sistema	17/11/2025 às 13:45:09	Prezados(as), boa tarde!
Sistema	17/11/2025 às 13:46:42	Considerando que a proponente NUBIA CARLOS COSTA SILVA, cumpriu com prazo de convocação e encaminhou documentos solicitados tempestivamente, informo que os mesmos já foram objetos de analise do responsável técnico, o qual manifestou-se no seguinte sentido:
Sistema	17/11/2025 às 13:47:06	"O item demonstrado em catálogo não confere com as especificações do edital. (item 8 - chocalho).".
Sistema	17/11/2025 às 13:47:26	Reitero que a analise supracitada é de inteira responsabilidade do responsável técnico, bem como a motivação, justificativas e todos os dados técnicos são de inteira responsabilidade do órgão solicitante.
Sistema	17/11/2025 às 13:48:24	Diante de tal análise, considerando que o item não atende as exigências estabelecidas no edital e seus anexos, procederei com a desclassificação da empresa NUBIA CARLOS COSTA SILVA para o item nº 08. Com isso, o item restará fracassado.
Sistema	17/11/2025 às 13:49:55	Em continuidade ao processo, estaremos realizando a convocação para envio dos documentos relativos a habilitação.
Sistema	17/11/2025 às 13:50:56	Os documentos encaminhados pelas proponentes NUBIA CARLOS COSTA SILVA e PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA já foram objetos de analise por está Pregoeira e foram considerados aceitos para fins de habilitação neste certame.
Sistema	17/11/2025 às 13:51:47	Diante disso, nesse momento farei a convocação para apresentação dos documentos relativos a habilitação das proponentes MASCATE PERCUSSAO - INDUSTRIA E COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA e MASCATE PERCUSSAO - INDUSTRIA E COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA.
Sistema	17/11/2025 às 13:56:20	Considerando que as proponentes NUBIA CARLOS COSTA SILVA e PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA já são consideradas devidamente habilitadas, neste momento, faremos aceitação da habilitação das habilitações) e abertura do prazo de intenção de recurso da fase de habilitação dos respectivos itens, que permanecerá aberta por 10 (dez) minutos.
Sistema	17/11/2025 às 14:01:29	Aguardando prazos de convocação, voltarei a me comunicar ainda na tarde de hoje - 17/11, aproximadamente às 16h00min. Peço que estejam conectados para acompanhamento do processo. Até logo!
Sistema	17/11/2025 às 16:00:24	Prezados(as), voltamos!
Sistema	17/11/2025 às 16:03:54	Em análise aos documentos de habilitação encaminhados pelas proponentes MASCATE PERCUSSÃO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA e MVB MUSIC LTDA, observamos o seguinte:
Sistema	17/11/2025 às 16:04:11	A empresa MVB MUSIC LTDA atende a todas as exigências estabelecidas no edital, estando habilitada para o certame.
Sistema	17/11/2025 às 16:04:26	Por sua vez, a empresa MASCATE PERCUSSÃO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA apresentou Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União com validade expirada em 15/11.
Sistema	17/11/2025 às 16:06:08	Diante disso, com fundamento no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e no item 8.5.2.2 do instrumento convocatório, a empresa será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresentar a referida certidão regularizada e válida.
Sistema	17/11/2025 às 16:09:54	Neste momento procederei com a aceitação da habilitação da empresa MVB MUSIC LTDA, concomitante abertura do prazo de intenção de recurso da fase de habilitação dos respectivos itens, que permanecerá aberta por 10 (dez) minutos.
Sistema	17/11/2025 às 16:15:53	Objetivando a celeridade do processo, solicita-se a empresa MASCATE PERCUSSÃO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA que, tão logo disponha da certidão válida, proceda ao anexo do documento na plataforma ComprasGov.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/11/2025 às 16:17:12	Aguardando prazo de envio, voltarei a me comunicar com os senhores no dia 19/11, aproximadamente às 14h00min. Peço que estejam conectados para acompanhamento do processo. Desejo a todos, um bom resto de tarde!
Sistema	19/11/2025 às 14:09:34	Prezados(as), boa tarde!
Sistema	19/11/2025 às 14:12:59	Considerando que o prazo para a empresa MASCATE PERCUSSÃO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA apresentar a Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União encerra-se em 25/11, informo que retornarei o contato nesta mesma data, aproximadamente às 14h00min. Peço que estejam conectados. Desejo a todos, uma boa tarde!
Sistema	25/11/2025 às 14:01:12	Prezados(as), boa tarde!
Sistema	25/11/2025 às 14:03:00	Considerando que a proponente MASCATE PERCUSSAO - INDUSTRIA E COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA cumpriu com prazo de convocação e encaminhou de forma tempestiva o documento convocado, após análise da Pregoeira e Equipe de Apoio a documentação da proponente, esclareço que os documentos foram aceitos.
Sistema	25/11/2025 às 14:03:47	Sendo assim, informo que procederei com a aceitação da habilitação da empresa MASCATE PERCUSSAO - INDUSTRIA E COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA e abertura do prazo de intenção de recurso da fase de habilitação dos itens que a empresa é declarada vencedora, que permanecerá aberta por 10 (dez) minutos.
Sistema	25/11/2025 às 14:06:43	Dúvidas e demais informações poderão ser obtidas via e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br; telefone: (46) 3220-1532; whats: (46) 3220-1541 – Agente de Contratação / Pregoeira Naudieri Provensi.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
13/11/2025 às 09:00:12	Abertura da sessão pública
13/11/2025 às 09:59:11	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 38 - Instrumento Musical - Percursão

Instrumento Musical - Percursão Tipo: Zabumba, Material: Madeira/Plástico, Componentes: Tambor, Talabarte, Baquetas, Chave De Afinação, Tamanho: 14 POL

Quantidade:	300	Valor estimado:	R$ 6,1900 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 1.857,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.471.***-*4 - GERI NATALINO DUTRA para MVB MUSIC LTDA, CNPJ 39.432.161/0001-90, melhor lance: R$ 6,0700 (unitário) / R$ 1.821,0000 (total)

Propostas do Item 38

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
39.432.161/0001-90 - MVB MUSIC LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 6,0700 (unitário) R$ 1.821,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: Vanguarda Modelo/versão: 4152 Valor proposta: R$ 6,1900 (unitário) R$ 1.857,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 300		
45.167.065/0001-64 - NUBIA CARLOS COSTA SILVA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 7,0000 (unitário) R$ 2.100,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CONFORME TERMO DE REFERENCIA Modelo/versão: CONFORME TERMO DE REFERENCIA Valor proposta: R$ 7,0000 (unitário) R$ 2.100,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 300		

Lances do Item 38

Data/hora	Participante	Lance
13/11/2025 às 09:50:07	39.432.161/0001-90	R$ 6,0700

Mensagens do chat do Item 38

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/11/2025 às 09:24:31	A abertura do item 38 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/11/2025 às 09:26:31	O item 38 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/11/2025 às 09:49:40	A etapa fechada foi iniciada para o item 38. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:54:40 do dia 13/11/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 6,1900 e R$ 7,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	13/11/2025 às 09:54:41	A etapa fechada do item 38 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 6,0700.
Sistema	13/11/2025 às 09:54:41	O item 38 está encerrado.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/11/2025 às 09:14:33	O item 38 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/11/2025 09:24:33.
Sistema	17/11/2025 às 16:11:59	O item 38 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/11/2025 16:21:59.

Eventos do Item 38

Data/Hora	Descrição
27/11/2025 às 09:36:37	Fornecedor MVB MUSIC LTDA, CNPJ 39.432.161/0001-90 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 6,0700.
27/11/2025 às 09:36:39	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	17/11/2025 09:24:33
Intenção de recurso na habilitação:	17/11/2025 16:21:59

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 160147 - 47 BATALHAO E INFANTARIA - MEX/MS

PREGÃO 90002/2026

Às 12:03 horas do dia 27 de março do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, GLAUCIJANDER MELO DE FREITAS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 64066009057202559, Pregão nº 90002/2026.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MS
Objeto da compra:	Aquisição de instrumentos musicais, acessórios e materiais correlatos, destinados à banda de musica do 47 Batalhão de Infantaria.		
Entrega de propostas:	De 06/02/2026 às 09:30 até 20/02/2026 às 09:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 20/02/2026 às 09:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/02/2026 às 09:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/02/2026 às 10:37:56	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/02/2026 às 10:37:56	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1ª, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	23/02/2026 às 10:47:41	Senhores licitantes, bom dia! Informo que será iniciada a fase de julgamento das propostas do presente Pregão Eletrônico. Solicito que acompanhem atentamente o sistema, permanecendo atentos a eventuais convocações, solicitações de envio de documentação complementar ou diligências que se façam necessárias, dentro dos prazos estabelecidos.
Sistema	23/02/2026 às 17:29:32	Srs. Fornecedores, estamos encerrando com as atividades no dia de hoje, retornaremos amanhã terça-feira, a partir das 10:30h (horário de Brasília).
Sistema	24/02/2026 às 10:31:09	Srs. Fornecedores, Bom dia! Estamos retomando com as atividades desse certame.
Sistema	24/02/2026 às 17:18:27	Srs. Fornecedores, estamos encerrando com as atividades no dia de hoje, retornaremos amanhã quarta-feira, a partir das 10:30h (horário de Brasília).
Sistema	25/02/2026 às 10:46:52	Srs. Fornecedores, Bom dia! Estamos retomando com as atividades desse certame.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
20/02/2026 às 09:30:00	Abertura da sessão pública
23/02/2026 às 10:37:56	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 5 - Peças e acessórios instrumento musical

Peças E Acessórios Instrumento Musical Tipo: Talabarte, Aplicação: Bumbo, Características Adicionais: Material:Nylon; Cor: Preto; Comprimento 190cm(Max)

Quantidade:	5	Valor estimado:	R$ 25,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 125,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,1000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.333.***-*8 - GLAUCIJANDER MELO DE FREITAS para CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA, CNPJ 05.607.287/0001-36, melhor lance: R$ 20,0000 (unitário) / R$ 100,0000 (total)

Propostas do Item 5

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.607.287/0001-36 - CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 20,0000 (unitário) R$ 100,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: fenix Modelo/versão: 112928 Valor proposta: R$ 25,0000 (unitário) R$ 125,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 5		
57.733.201/0001-15 - MASCATE PERCUSSAO - INDUSTRIA E COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 24,9000 (unitário) R$ 124,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: Marca Propria Modelo/versão: Talabarte 2 ganchos giratórios ombreira Neoprene M Valor proposta: R$ 24,9000 (unitário) R$ 124,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 5		
45.167.065/0001-64 - NUBIA CARLOS COSTA SILVA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 30,0000 (unitário) R$ 150,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CONFORME TERMO DE REFERENCIA Modelo/versão: CONFORME TERMO DE REFERENCIA Valor proposta: R$ 30,0000 (unitário) R$ 150,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 5		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
64.787.387/0001-50 - PIEZZO COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 22,5000 (unitário) R$ 112,5000 (total)	-

Marca/Fabricante: LIVERPOOL

Modelo/versão: TALABARTE COM 02 GANCHOS

Valor proposta: R$ 25,0000 (unitário) R$ 125,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 5

Lances do Item 5

Data/hora	Participante	Lance
20/02/2026 às 09:36:27	64.787.387/0001-50	R$ 24,0000
20/02/2026 às 09:43:58	05.607.287/0001-36	R$ 23,5000
20/02/2026 às 09:48:03	05.607.287/0001-36	R$ 20,0000
20/02/2026 às 09:49:54	64.787.387/0001-50	R$ 22,5000

Mensagens do chat do Item 5

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/02/2026 às 09:30:01	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/02/2026 às 09:46:50	A etapa fechada foi iniciada para o item 5. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:51:50 do dia 20/02/2026. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 23,5000 e R$ 24,9000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	20/02/2026 às 09:58:00	A etapa fechada do item 5 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 22,5000 e R$ 20,0000.
Sistema	20/02/2026 às 09:58:00	O item 5 está encerrado.
Sistema para o participante 05.607.287/0001-36	23/02/2026 às 11:05:57	Sr. Fornecedor CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA, CNPJ 05.607.287/0001-36, você foi convocado para negociação de valor do item 5. Justificativa: Senhor Licitante, encontra-se melhor classificado no item 5. Considerando o poder-dever da Administração de buscar a proposta mais vantajosa, questiona-se se há possibilidade de melhoria do valor atualmente ofertado. .
Pelo participante 05.607.287/0001-36	23/02/2026 às 11:41:24	O item 5 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA, CNPJ 05.607.287/0001-36. A negociação do item 5 foi recusada pelo fornecedor CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA, CNPJ 05.607.287/0001-36, mantendo R$ 20,0000.
Sistema para o participante 05.607.287/0001-36	23/02/2026 às 11:43:22	Sr. Fornecedor CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA, CNPJ 05.607.287/0001-36, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 13:44:00 do dia 23/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, bom dia! Solicito o envio da proposta, com assinatura digital válida e em conformidade com o Edital, além do catálogo do material, para conferência do setor responsável.
Sistema para o participante 05.607.287/0001-36	23/02/2026 às 11:44:10	A proposta poderá ser enviada contendo todos os itens nos quais o Senhor foi vencedor, itens 5, 6, 7, 12, 13, 14, 15, 16, 20, 32, 33, 34 e 35.
Pelo participante 05.607.287/0001-36	23/02/2026 às 11:52:21	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:52:21 de 23/02/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA, CNPJ 05.607.287/0001-36.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 05.607.287/0001-36	23/02/2026 às 11:58:59	A proposta deverá ser apresentada com assinatura digital válida, que possibilite a verificação de sua autenticidade por meio de consulta eletrônica
Sistema para o participante 05.607.287/0001-36	23/02/2026 às 11:59:57	Abriremos prazo para reenvio da proposta e o catálogo para todos os itens.
Sistema para o participante 05.607.287/0001-36	23/02/2026 às 12:00:35	Sr. Fornecedor CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA, CNPJ 05.607.287/0001-36, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 14:01:00 do dia 23/02/2026. Justificativa: Abertura de prazo para reenvio da proposta e catálogos.
Sistema para o participante 05.607.287/0001-36	23/02/2026 às 14:01:00	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:01:00 de 23/02/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA, CNPJ 05.607.287/0001-36.
Sistema para o participante 05.607.287/0001-36	23/02/2026 às 15:15:40	Sr. Licitante, a proposta deverá ser apresentada com assinatura digital válida, que possibilite a verificação de sua autenticidade por meio de consulta eletrônica
Sistema para o participante 05.607.287/0001-36	23/02/2026 às 15:16:12	Sr. Fornecedor CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA, CNPJ 05.607.287/0001-36, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 17:17:00 do dia 23/02/2026. Justificativa: Abertura de prazo para envio da proposta com assinatura válida.
Pelo participante 05.607.287/0001-36	23/02/2026 às 15:16:51	Boa tarde vamos assinar
Pelo participante 05.607.287/0001-36	23/02/2026 às 15:41:13	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:41:13 de 23/02/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA, CNPJ 05.607.287/0001-36.
Sistema para o participante 05.607.287/0001-36	23/02/2026 às 15:46:41	Confirmamos o recebimento da proposta. Informamos que ela será analisada pelo setor requisitante e, caso haja necessidade de esclarecimentos adicionais, entraremos em contato exclusivamente por meio deste chat
Sistema	26/02/2026 às 12:09:51	O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/02/2026 12:19:51.
Sistema	26/02/2026 às 17:27:16	O item 5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/02/2026 17:37:16.

Eventos do Item 5

Data/Hora	Descrição
23/02/2026 às 11:43:22	Fornecedor CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA, CNPJ 05.607.287/0001-36 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:44:00 do dia 23/02/2026. Justificativa: Sr. Licitante, bom dia! Solicito o envio da proposta, com assinatura digital válida e em conformidade com o Edital, além do catálogo do material, para conferência do setor responsável.
23/02/2026 às 11:52:21	Fornecedor CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA, CNPJ 05.607.287/0001-36 finalizou o envio de anexo.
23/02/2026 às 12:00:35	Fornecedor CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA, CNPJ 05.607.287/0001-36 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:01:00 do dia 23/02/2026. Justificativa: Abertura de prazo para reenvio da proposta e catálogos.
23/02/2026 às 15:16:12	Fornecedor CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA, CNPJ 05.607.287/0001-36 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:17:00 do dia 23/02/2026. Justificativa: Abertura de prazo para envio da proposta com assinatura válida.
23/02/2026 às 15:41:13	Fornecedor CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA, CNPJ 05.607.287/0001-36 finalizou o envio de anexo.
27/03/2026 às 12:03:02	Fornecedor CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA, CNPJ 05.607.287/0001-36 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 20,0000.
27/03/2026 às 12:03:03	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	26/02/2026 12:19:51
Intenção de recurso na habilitação:	26/02/2026 17:37:16

Documento assinado digitalmente
gov.br
LARISSA SANTANA SELL
Data: 13/08/2026 11:35:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
33.933.536/0001-19 **MATRIZ**		**14/06/2019**

NOME EMPRESARIAL
YUPPA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
YUPPA INSTRUMENTOS MUSICAIS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL (*)
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS (*)
95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente (Dispensada *)
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PROFESSORA NOEMIA DUTRA DE FRAGAS	**98**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.400-000	**SEMINARIO**	**ITUPORANGA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SIMONISTUEPP1@HOTMAIL.COM	**(47) 9906-5544**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/06/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/08/2026** às **11:15:36** (data e hora de Brasília).

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.933.536/0001-19

Razão social: YUPPA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA

Endereço: RUA PROFESSORA NOEMIA DUTRA DE FRAGAS 98 / SEMINARIO / ITUPORANGA / SC / 88400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/07/2026 a 23/08/2026

Certificação Número: 2026072504395436615761

Informação obtida em 13/08/2026 11:19:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITUPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 14438/2026

Contribuinte

Nome/Razão:	**1193759 - YUPPA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA**		
CNPJ/CPF:	33.933.536/0001-19		
Endereço:	RUA PROF NOEMIA DUTRA DE FRAGAS, 98		
Complemento:			
Bairro:	SEMINÁRIO	CEP: 88.400-000	
Cidade:	Ituporanga	Estado: Santa Catarina	

Aviso

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA:	**17/08/2026**

Finalidade

Comprovação

À vista do que consta no processo supra citado e ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar as dívid posteriormente apuradas, mesmo referentes a períodos desta Certidão compreendidos,CERTIFICO que, até a presente da NÃO EXISTEM DÉBITOS, nesta repartição, em nome da empresa ou pessoa física acima indicada. Relativa a Impost Municipais, Taxas e contribuição a Melhoria.

E, para constar, lavrei a presente certidão negativa, que assino.

Data de Validade:16/09/2026

Ituporanga - SC, 17 de agosto de 2026

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do número e ano da certidão.
http://www.ituporanga.atende.net

Autenticidade: WGT211204-000-PTYFMGFYFILLBR-1

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **YUPPA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA**
CNPJ/CPF: **33.933.536/0001-19**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**260140349651086**
Data de emissão:	**12/08/2026 14:41:13**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**08/02/2027**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 13/08/2026 11:19:36

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 13/08/2026

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: YUPPA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA
CNPJ: 33.933.536/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:20:32 do dia 13/08/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/02/2027.
Código de controle da certidão: **74D5.E5CD.5838.128B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: YUPPA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.933.536/0001-19
Certidão nº: 69246892/2026
Expedição: 13/08/2026, às 11:21:02
Validade: 09/02/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **YUPPA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.933.536/0001-19, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 7343612
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: YUPPA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA
Raiz do CNPJ: 33.933.536
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : ITUPORANGA
Endereço da sede : Declarou não conhecer o endereço.

Certidão emitida às 11:24 de 13/08/2026.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/08/2026 11:23:20

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **YUPPA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA**
CNPJ: **33.933.536/0001-19**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 13/08/2026, que **YUPPA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA**, CNPJ: **33.933.536/0001-19**, **NÃO CONSTA** no cadastro de responsáveis declarados inidôneos para participar de licitação na Administração Pública.

O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de participar de licitações no âmbito da Administração Pública.

O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

Base legal:

Artigo 46 da Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

- O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.

Certidão valida até **12/09/2026**
Quer confirmar os dados? Acesse https://certidoes.apps.tcu.gov.br
com o código HZRO20260813112340
https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **YUPPA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA**

CPF/CNPJ: **33.933.536/0001-19**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:58:55 do dia 17/08/2026 , com validade até o dia 16/09/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: hRcS0rVTIAJmOFTX4vvz

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **SIMONI STUEPP JUPPA**

CPF/CNPJ: **051.524.729-45**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:00:22 do dia 17/08/2026 , com validade até o dia 16/09/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: pYuU0YW2RzVyrU8DeJsp

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03521689946-FABRICIO JUPPA|05152472945-SIMONI STUEPP JUPPA

FABRICIO JUPPA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/03/1981, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 035.216.899-48, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 38334453, órgão expedidor SC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PROF. NOEMIA DUTRA DE FRAGAS, 98, S. FRANCISCO DE ASSIS, ITUPORANGA, SC, CEP 88400000, BRASIL.

SIMONI STUEPP JUPPA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 31/05/1985, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 051.524.729-45, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4573453, órgão expedidor SC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PROF. NOEMIA DUTRA DE FRAGAS,, 98, S. FRANCISCO DE ASSIS, ITUPORANGA, SC, CEP 88400000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial YUPPA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206296643, com sede Rua Professora Noemia Dutra de Fragas, 98 , Seminario Ituporanga, SC, CEP 88400000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 33.933.536/0001-19, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio FABRICIO JUPPA, detentor de 5.000 (Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio FABRICIO JUPPA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$5.000,00 (Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio SIMONI STUEPP JUPPA, da seguinte forma: O sócio FABRICIO JUPPA transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente a sócia SIMONI STUEPP JUPPA, da seguinte forma: O sócio FABRICIO JUPPA transfere e vende suas quotas de capital social, que perfaz o valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), direta e irrestritamente a sócia SIMONI STUEPP JUPPA, da seguinte forma: em moeda corrente na data de assinatura deste contrato, dando plena, geral e irrevogável quitação, dando plena, geral e irrevogável quitação., dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído:
SIMONI STUEPP JUPPA, com 10.000(Dez Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) SIMONI STUEPP JUPPA com início de mandato na data de registro com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/06/2022
Certifico o Registro em 14/06/2022 Data dos Efeitos 14/06/2022
Arquivamento 20224840673 Protocolo 224840673 de 14/06/2022 NIRE 42206296643
Nome da empresa YUPPA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 424578582163264
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em ITUPORANGA/SC.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

ITUPORANGA/SC, 13 de junho de 2022.

FABRICIO JUPPA

SIMONI STUEPP JUPPA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/06/2022
Certifico o Registro em 14/06/2022 Data dos Efeitos 14/06/2022
Arquivamento 20224840673 Protocolo 224840673 de 14/06/2022 NIRE 42206296643
Nome da empresa YUPPA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 424578582163264
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

224840673

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	YUPPA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA
PROTOCOLO	224840673 - 14/06/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42206296643
CNPJ 33.933.536/0001-19
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2022
SOB N: 20224840673

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03521689948 - FABRICIO JUPPA - Assinado em 14/06/2022 às 10:13:27

Cpf: 05152472945 - SIMONI STUEPP JUPPA - Assinado em 14/06/2022 às 10:13:52

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/06/2022
Certifico o Registro em 14/06/2022 Data dos Efeitos 14/06/2022
Arquivamento 20224840673 Protocolo 224840673 de 14/06/2022 NIRE 42206296643
Nome da empresa YUPPA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 424578582163264
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

265977001 7

2 e 1 NOME E SOBRENOME
SIMONI STUEPP JUPPA

1ª HABILITAÇÃO
19/09/2003

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
31/05/1985, ITUPORANGA, SC

4a DATA EMISSÃO
16/06/2023

4b VALIDADE
11/06/2033

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
4573453 SSP SC

4d CPF
051.524.729-45

5 Nº REGISTRO
03030187731

9 CAT HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
FRANCISCO STUEPP

ELIZETE LOFFI STUEPP

7 ASSINATURA DO PORTADOR

	9	10	11	12
ACC				
A			11/06/2033	
A1				
B			11/06/2033	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
BE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
15737012484
SC186696230

LOCAL
FLORIANOPOLIS, SC

265977001 7

SANTA CATARINA

2. e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Válida Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade – Órgão emissor / Identity Document – Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

I<BRA030301877<319<<<<<<<<<<<<
8505316M3306116BRA<<<<<<<<<<<2
SIMONI<<STUEPP<JUPPA<<<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

A empresa YUPPA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 33.933.536/0001-19 representada pelo(a) Sr(a) SIMONI STUEPP JUPPA, declara, sob as penas da lei, que até a presente data:

a) que inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

b) que não possui em seu quadro societário pessoa agente político ou servidor municipal de Braço do Trombudo.

c) que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso VI do Artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos

d) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

ITUPORANGA, 12, de AGOSTO de 2026.

Simoni S Juppa

SIMONI STUEPP JUPPA